MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/ 06 /79

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 15, ITEM IX DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (Decreto nº 69.370), e conforme Processo nº CD/02/79, de 16/01/1979;

R E S O L V E :

Artigo 1º-Fica aprovado o Convênio nº 002/78 firmado entre o SESI -Departamento Regional do Estado de Mato - Grosso e esta Universidade, realizado no dia 01 de dezembro de 1978, objetivando por parte desta Universidade, a prestação de serviços de fiscalização, controle tecnológico e medição da obra do Centro de Atividades de Várzea Grande.

Artigo 2º-São revogadas as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 1979.

GABRIEL NOVIS NEVES-PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO-VICE-PRESIDENTE

BENTO MACHADO LOBO-MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES-MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO-MEMBRO

NILSON CONSTANTINO-MEMBRO